



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 27 de outubro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR
Valor Máximo Estimado:	R\$ 31.736,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Prazo e local de entrega:	15 (quinze) dias; (CRAS) Rua João Batista das chagas, nº 991, Centro, São José das Palmeiras/PR
Fonte de Origem dos Recursos:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Recursos Ordinários (livres)

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. Solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão eletrônico, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR apresenta a necessidade de aquisição de kits com livro de colorir com ilustrações artísticas no estilo artístico semelhante ao popularmente conhecido como “Bobbie Goods” e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela assistência social do município, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que têm como objetivo proporcionar momentos de lazer, socialização e integração às crianças em situação de vulnerabilidade social.

O Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras” integra o conjunto de ações socioeducativas e recreativas desenvolvidas pela Assistência Social, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os kits de livros de colorir e canetas serão distribuídos às crianças participantes do projeto, como forma de incentivo à expressão artística, à criatividade e ao desenvolvimento cognitivo, promovendo o acesso a materiais educativos e lúdicos que contribuem para o pleno desenvolvimento infantil.



3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para atender à programação socioeducativa e recreativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, que visa proporcionar às crianças momentos de integração, lazer e aprendizado.

O fornecimento dos kits garante o acesso a materiais que estimulam a criatividade, a coordenação motora e o desenvolvimento cognitivo, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a promoção da inclusão social das crianças em situação de vulnerabilidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tatiane Maria de França

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos novos, de primeira qualidade, atóxicos e hipoalergênicos;
- Itens entregues devidamente embalados;
- Cumprimento das especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Entrega no CRAS do município em até 15 dias após a emissão da ordem de compra.
- Os produtos ofertados deverão atender, obrigatoriamente todas as disposições legais e normas vigentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR apresenta a necessidade de aquisição de kits criativos compostos por livros de colorir estilo semelhante ao popularmente conhecido como “Bobbie Goods” e conjuntos de 24 canetas de ponta dupla, para utilização nas atividades socioeducativas do Projeto “Um Brinquedo,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Muitas Brincadeiras”, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os materiais serão empregados como instrumentos pedagógicos de incentivo à expressão artística, criatividade e desenvolvimento cognitivo, contribuindo para a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com o ECA e com a Lei Municipal nº 619/2018.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi calculado com base em consulta ao sistema Banco de Preços, que apresenta valores já licitados por outros órgãos públicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

Estima-se o valor da contratação em R\$ 31.736,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto tem por finalidade ampliar a competitividade para alcançar a melhor economia possível, sendo a regra quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso concreto, o resultado pretendido é a entrega de kits padronizados (livro de colorir em estilo “Bobbie Goods” e 24 canetas de ponta dupla) a cada beneficiário. A divisão por itens (um fornecedor para livros e outro para canetas) eleva o risco operacional: pode gerar descompasso de prazos, aumento de custos transacionais (dois contratos, dois recebimentos, mais logística), quebra de padronização e até incompletude de kits no momento da distribuição, impactando a eficácia da política pública. Nessa hipótese, a aglutinação em lote único é excepcionalmente justificada por interdependência funcional e vantagem econômico-operacional (uniformidade, rastreabilidade e responsabilidade única pelo kit).

A solução proposta, portanto, é licitar em lote único, mantendo especificações genéricas e admitindo produtos equivalentes, em observância à Súmula TCU 247 (adjudicação por item como regra “salvo prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala”) e às orientações dos Tribunais de Contas, que admitem a aglutinação quando motivada por razões técnicas/econômicas comprovadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Assegurar a distribuição integral e padronizada dos kits às crianças participantes do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, com uso pedagógico dos materiais em atividades socioeducativas que estimulem a expressão artística, a coordenação motora fina, a atenção e a criatividade, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso a bens culturais e educativos, com prioridade às crianças em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o ECA e a política socioassistencial do município.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que o item atende plenamente aos objetivos do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras” e contribui para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras/PR, dia 13 de outubro de 2025


TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO

**DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos kits pedagógicos justifica-se para a execução do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, como insumo necessário às atividades socioeducativas de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela rede municipal. A PNAS/2004 define a assistência social como política pública de Estado e orienta a provisão de serviços com foco na convivência e no desenvolvimento de capacidades, o que demanda materiais lúdico-pedagógicos adequados à faixa etária atendida.

Nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV tem por finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, especialmente em atividades coletivas, artísticas e culturais; logo, materiais como livros de colorir e canetas de ponta dupla se enquadram como meios pedagógicos para a execução do serviço.

As Orientações Técnicas do MDS para o SCFV indicam o uso de atividades e experiências lúdicas estruturadas para estimular expressão, criatividade, atenção e socialização, o que reforça a necessidade de prover insumos específicos e padronizados para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de oferta municipal.



A medida também se harmoniza com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõe prioridade absoluta à efetivação de direitos, inclusive à educação, cultura, lazer e convivência familiar e comunitária, legitimando o provimento de materiais que viabilizem tais direitos no contexto das políticas socioassistenciais.

No âmbito do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, a Assistência Social do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 619/2018, de 8 de novembro de 2018, promoverá a distribuição de brinquedos, como presente de Natal, às crianças participantes de suas atividades.

Por fim, a NOB-SUAS/2012 vincula a execução dos serviços aos instrumentos de planejamento e à qualificação da oferta, o que pressupõe dimensionamento e padronização de insumos compatíveis com os objetivos das ações. Assim, a aquisição proposta é condição operacional para a entrega do resultado pactuado no SCFV municipal, com distribuição durante as atividades programadas, observando-se a impessoalidade, a isonomia e a vedação à indicação de marca, admitidos produtos equivalentes às especificações técnicas do Termo de Referência.

Quanto às especificações, adotam-se requisitos funcionais e não restritivos, admitindo-se equivalentes: a capa dura com laminação holográfica confere maior resistência mecânica, proteção contra umidade/abrasão e fácil higienização, além de elevar o apelo visual e o engajamento nas atividades; a folha protetora destacável em acetato atua como barreira entre páginas, evitando marcas e “sangramento” de tinta do uso de ponta pincel e preservando a vida útil do miolo. O miolo em papel offset de 180 g/m² e o formato aproximado A5 (com tolerâncias dimensionais) equilibram ergonomia infantil, área útil para técnicas de contorno e preenchimento e resistência à tinta à base de água, mitigando transparências indesejadas sem onerar excessivamente o custo. A referência estética “semelhante ao popularmente conhecido como ‘Bobbie Goods’” é meramente ilustrativa de traço lúdico-contemporâneo, sem indicação de marca ou modelo, aceitando-se soluções equivalentes que atendam ao objetivo pedagógico.

Justifica-se o conjunto com no mínimo 24 canetas marcadoras ponta dupla (ponta fina ~0,4 mm para contornos e ponta pincel para preenchimentos/efeitos) pela necessidade de paleta cromática suficiente para exercícios de contraste, harmonia e sombreamento (variações de cores quentes, frias e neutras), reduzindo mistura forçada de tons, melhorando



o resultado estético e diminuindo disputas entre usuários. A exigência de tinta à base de água, de baixa odorificidade e secagem rápida decorre de segurança e salubridade em ambientes fechados com crianças e da menor transferência no papel 180 g/m². O estojo na cor preta padroniza apresentação, facilita inventário e disfarça sujidades de uso contínuo. A determinação de embalagem individual transparente e lacrada assegura integridade do kit, rastreabilidade e conferência célere na entrega.

No que se refere aos quantitativos e à identidade visual das capas, a previsão de duas famílias cromáticas distribuídas em partes iguais (400 preferencialmente azul/verde e 400 preferencialmente rosa/amarelo) promove isonomia de escolha entre os usuários, simplifica a logística (armazenamento, conferência e reposição) e facilita o controle de estoque e a rastreabilidade durante a execução, sem direcionar fornecedores. Todos os parâmetros descritos são funcionais, impessoais e não constituem indicação de marca, preservando a competitividade do certame e a aderência às finalidades pedagógicas do SCFV.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço menor preço global por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

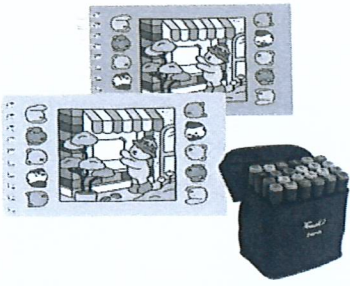
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit com livro de colorir com ilustrações artísticas no estilo artístico semelhante ao popularmente conhecido como “Bobbie Goods” e conjunto de no mínimo 24 canetinhas marcadores pontas dupla. - Cada Kit deverá conter: 1 Livro de Colorir com capa dura e ilustrações e um conjunto com no mínimo 24 Canetas marcadores Coloridas Ponta Dupla. * O LIVRO DE COLORIR COM ILUSTRAÇÕES ARTÍSTICAS NO ESTILO ARTÍSTICO	800	UND	R\$ 39,67	R\$ 31.736,00



<p>SEMELHANTE AO POPULARMENTE CONHECIDO COMO “BOBBIE GOODS” deverá conter no mínimo 50 páginas com no mínimo as seguintes ilustrações - Formato A5 - Folhas papel offset de 180g/m2 (14,5 x 21cm) - Capa dura com laminação holográfica. O livro deve acompanhar 01(uma) folha protetora destacável em acetato.</p> <p>O conjunto com no mínimo 24 (vinte e quatro) CANETAS MARCADORES PONTA DUPLA deverá conter no mínimo: 24 canetas marcadores ponta dupla, cores vivas e bem pigmentadas - Ponta fina (0.4mm) para contornos e detalhes - Ponta pincel para preenchimentos e efeitos - Tinta à base de água – sem cheiro forte - Não atravessa o papel e seca rápido.</p> <p>* O conjunto de 24 canetas coloridas devem acompanhar estojo na cor preta para facilitar o transporte.</p> <p>CONTEÚDO DO KIT: * 1 Livro estilo “Bobbie Goods” AZUL/VERDE/ ROSA OU AMARELO, com no mínimo (capa dura) (15.5 cm x 22.5 cm) * 1 Conjunto com no mínimo 24 Canetinhas Coloridas Ponta Dupla.</p> <p>Cada kit deverá estar embalado separadamente em embalagem plástica transparentes devidamente lacrado.</p> <p>Obs: A entrega deverá ser feita como no descritivo, sendo 400 unidades nas cores preferencialmente AZUL OU</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>VERDE e 400 unidades nas cores preferencialmente AMARELO OU ROSA.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

5 -DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO(S)

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua João Batista das chagas, nº 991, Centro, devidamente embalados e organizados; observando rigorosamente as especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme suas demandas e solicitações.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de no máximo até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de compra.

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, após sua assinatura.

7 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Sra. Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, nomeada através da portaria nº 218/2025, podendo recusar-se a receber



produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital. Caberá ao fornecedor substituir, sem ônus adicional, os itens recusados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;
4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
7. Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos novos e lacrados, sem indícios de uso ou avaria conforme especificações e prazos estabelecidos;
2. Entregar os produtos no prazo e local determinados;
3. Substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito ou divergência de especificação.
4. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;
5. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e contrato.

10 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s), mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente para recebimento de bens e serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

11 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12 – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos hipoalergênicos, atóxicos e embalados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas em normativas federais e municipais.

13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4850	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4510	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4450	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



14 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declaro que os orçamentos contendo cotação de preços foram obtidos por meio da plataforma "Banco de Preços", que compara preços já licitados por outros órgãos públicos, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Lei nº 14.133/2021.


TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá o Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover diligências que entender necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras, 27 de outubro de 2025.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 01 de Novembro de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR., conforme especificações constantes neste termo, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de Novembro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR., conforme especificações constantes neste termo. Para atender a secretaria do Município, conforme termo de referência.

Atenciosamente,


.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR., conforme especificações constantes neste termo, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4450	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	4510	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	4850	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 05 de Novembro de 2025


JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 086/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 044/2025**, para aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 12 de Novembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 044/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a para aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos do Ordinarios livres Da Secretaria de Assistência Social, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 14 de novembro de 2025.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA DO MUNICIPIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 044/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes neste termo

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 14/11/2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno